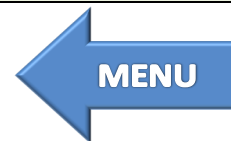


Tribunal Judicial da Comarca dos Açores

OBJETIVOS PROCESSUAIS (2018)

Juízo Central Cível e Criminal de Angra do Heroísmo

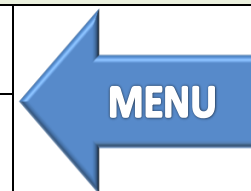
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Angra do Heroísmo, Calheta, Corvo, Horta, Lajes das Flores, Lajes do Pico, Madalena, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico e Velas.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por três juizes e tem competência mista: cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos com 8 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 4 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares). O quadro legal prevê 7 oficiais de justiça (1 escrivão, 2 adjuntos e 4 auxiliares). Os juizes deste Juízo realizam as audiências de julgamento (e uma parte das audiências prévias em processo civil) nos Juízos Locais situados nas outras ilhas dos grupos central e ocidental do arquipélago, pelo que por regra durante uma semana por mês trabalham fora da sede do Juízo, em Angra do Heroísmo (Ilha Terceira). Este Juízo regista uma pendência oficial de 768 processos cíveis e de 43 processos penais. A pendência geral da secretaria é de 1 051 processos cíveis e de 453 processos penais.
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIÁRIO SECRETARIA	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIÁRIO SECRETARIA
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo lenta mas consistentemente recuperada, pese embora subsistir um défice de oficiais de justiça, minorado com o significativo reforço de setembro de 2015.		
Observações:				



METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			JUIZES TITULARES	Cumprimento dos prazos legais para os despachos de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIÁRIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	
			JUIZES TITULARES		Monitorização trimestral.	
			ADMINST. JUDICIÁRIO			
			SECRETARIA			
Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		
		JUIZES TITULARES	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
		ADMINST. JUDICIÁRIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
		SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		
Qualitativas	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Elaborará procedimento uniformizador para controlo das prescrições.	Procederá à análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
		JUIZES TITULARES	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIÁRIO				
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos prazos nele fixados.			
Observações:						

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIÁRIO SECRETARIA	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Identificação no CITIUS das contumácias	JUIZ PRESIDENTE JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIÁRIO SECRETARIA	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo. Verificará trimestralmente a efetivação do registo.	
				Fará a anotação necessária em todos os processos em que já tenha sido ou venha a ser declarada a contumácia.	

Juízo Local Cível de Angra do Heroísmo



Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Angra do Heroísmo. A competência material deste Juízo Local Cível integra também a competência jurisdicional dos juízos de família, menores e trabalho.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo conta com o apoio de uma unidade de processos com 8 oficiais de justiça (1 escrivão, 3 adjuntos e 4 auxiliares), prevendo o quadro legal 10 funcionários (1 escrivão de direito, 4 escrivães adjuntos e 5 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial de 2 434 processos cíveis, 54 processos laborais e 238 processos tutelares. A pendência geral da secretaria é de 3 842 processos cíveis, 148 processos laborais e 849 processos tutelares.	
		Em que data foi efetuada a pesquisa		JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17
		Identificação de constrangimentos		A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo consistentemente recuperada, pese embora o significativo défice de oficiais de justiça, minorado com o significativo reforço de setembro de 2015.	
Observações:					

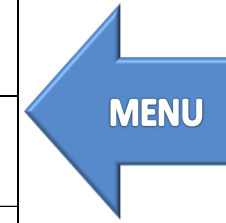
METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO GERAL DA PENDÊNCIA em pelo menos 10% na estatística oficial e na estatística de secretaria.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		
		JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
		SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			

Observações:

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		

Juízo Local Criminal de Angra do Heroísmo

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Angra do Heroísmo. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência de Juiz de Instrução Criminal (realiza a instrução criminal e pratica os atos jurisdicionais no inquérito criminal).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de quatro oficiais de justiça (1 escrivão de direito e 3 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. O quadro legal é de 1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares. A pendência oficial regista 385 processos (138 penais, 247 cíveis-execução) e a de secretaria 1 052 (700 penais e 352 execuções). As entradas anuais de processos para julgamento rondam os 319 processos, sendo cerca de 288 os atos jurisdicionais de inquérito realizados por ano.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIÁRIO	
			SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIÁRIO			
	SECRETARIA			
Identificação de constrangimentos		Observações:		



METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DAS PENDÊNCIAS.	JUIZ PRESIDENTE	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIÁRIO		
			SECRETARIA		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 4 MESES	JUIZ PRESIDENTE	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIÁRIO			
		SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	
			ADMINST. JUDICIÁRIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.	
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena		JUIZ PRESIDENTE	Elaborará procedimento uniformizador para controlo das prescrições.	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
		ADMINST. JUDICIÁRIO			
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele indicados.		

Observações:

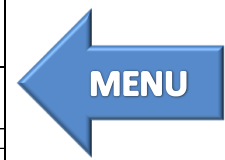
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIÁRIO		
			SECRETARIA		
FACULTATIVAS	Qualitativas	Identificação no CITIUS das contumácias	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIÁRIO		
			SECRETARIA		

Unidade Central de Angra do Heroísmo

	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Administrativas	JUIZ PRESIDENTE		Avaliação do desempenho no relatório semestral e no relatório anual do Tribunal.	
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral.	
	SECRETARIA	Concluir o levantamento total dos objetos apreendidos, proceder à análise da situação jurídica da sua situação e cumprir o decidido quanto ao destino legal aos que estão ligados a processos findos. O Serviço Externo será ordinariamente realizado no prazo de um mês e no máximo de dois meses.		

Juízo Local Competência Genérica de Horta

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	L.OSJ, R.OSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município da Horta. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local é titulado por um juiz, contando com o apoio de quatro oficiais de justiça na unidade de processos dos serviços judiciais. Regista uma pendência oficial de 997 processos (786 cíveis, 99 penais, 32 laborais e 80 tutelares); a de secretaria é de 1 974 (1 153 cíveis - 680 dos quais são execuções; 533 penais; 105 laborais e 183 tutelares).
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA		
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17	
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	Está proposta a ampliação deste Juízo, de molde a ter 2 Juizes (ao invés de 1) e de os serviços judiciais da secretaria terem pelo menos 1 escrivão de direito, 3 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares. O quadro atual é de 1 escrivão de direito, 3 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares. Mas o efetivo atual conta com apenas quatro oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 1 escrivão auxiliar), sendo a causa principal (ainda que não a única) de não ter sido ainda possível recuperar a pesada herança da antiga estrutura judicial. Não é, decerto, por acaso que foi apresentada proposta de alargamento do quadro deste Juízo, que deveria ter dois juízos, com o conseqüente aumento do número de oficiais de justiça.		
Observações:				

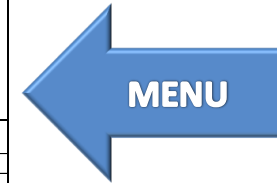


METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATORIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO GERAL DA PENDÊNCIA (oficial e de secretaria) em pelo menos 10%.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despachos de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nos processos das diferentes jurisdições.	
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.	
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).
			JUIZ TITULAR	As diligências e audiências agendadas deverão ser realizadas no dia e hora marcados, evitando adiamentos que impliquem a repetição das diligências administrativas já realizadas. Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.	
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Elaborará procedimento uniformizador para controlo das prescrições.	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) --> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	
	ADMINST. JUDICIARIO		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			
Observações:					

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
FACULTATIVAS	Qualitativas	Identificação no CITIUS das contumácias	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		Verificará trimestralmente a efetivação do registo.
			SECRETARIA	Fará a anotação necessária em todos os processos em que já tenha sido ou venha a ser declarada a contumácia.	

Juízo Central Cível e Criminal de Ponta Delgada

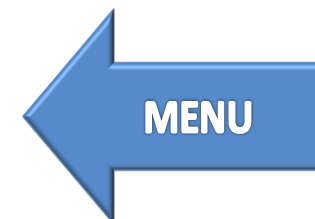
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande, Vila do Porto e Vila Franca do Campo Este Juízo é titulado por três juizes e tem competência mista: cível e criminal. Conta com o apoio de uma unidade de processos que foi administrativamente (por ato de gestão concertado entre o presidente e o administrador - ouvidos os juizes e os oficiais de justiça) dividida em duas: uma para a área criminal e outra para a área cível, cada uma com seu escrivão de direito, contando no global com 10 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 3 escrivães adjuntos e 5 escrivães auxiliares).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 1 121 processos cíveis e de 66 processos penais A pendência de secretaria é de 2 197 processos (1 544 cíveis e 653 penais)
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17
	Identificação de constrangimentos	O quadro legal prevê apenas 7 oficias de justiça, estando claramente desajustado das reais necessidades do serviço. A demonstração está feita com a organização atual e os resultados deste modo alcançados.		
Observações:				



METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou entenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento. O agendamento fora da sede do Juízo Central será previamente concertado com o titular do Juízo Local respetivo (mesmo em processos urgentes), evitando sobreposições e necessidade de se proceder a reagendamentos.	Monitorização trimestral.		
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com os juizes e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito pelos dos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Elaborará procedimento uniformizador para controlo das prescrições.	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.			
	JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.				
	ADMINST. JUDICIARIO		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.				
Observações:						

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
FACULTATIVAS	Qualitativas	Identificação no CITIUS das contumácias	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Verificará trimestralmente a efetivação do registo.	
			SECRETARIA	Fará a anotação necessária em todos os processos em que já tenha sido ou venha a ser declarada a contumácia.		

Juízo de Família e Menores de Ponta Delgada



Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por dois juizes, contando com o apoio de 8 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 2 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares). Cada juiz tem afeta uma unidade de processos, cada uma com seu escrivão e demais funcionários. O quadro legal é de 2 escrivães, 4 adjuntos e 4 auxiliares.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO Este Juízo regista uma pendência oficial de 142 processos cíveis e 289 processos tutelares. A pendência de secretaria é de 1 360 processos (239 cíveis e 1 121 tutelares).	JUIZ TITULAR
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17
	Identificação de constrangimentos			
Observações:				

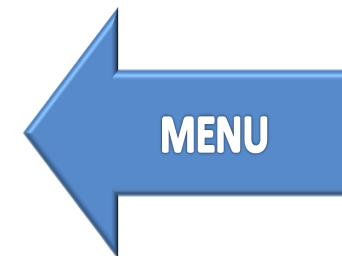
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais, provisórias ou sentenças finais.	
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.
			SECRETARIA	Abertura de conclusão tendencialmente imediata nos processos urgentes ou com dilação não superior a 10 dias nos demais processos. Cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.	
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.	
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com os juizes e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	
ADMINST. JUDICIARIO			Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	
SECRETARIA			Cumprimento dos prazos legais.		

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		

Juízo de instrução Criminal de Ponta Delgada

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Tem competência para a instrução criminal em todos os processos da ilha de São Miguel e prática de atos jurisdicionais no inquérito da área dos municípios de Ponta Delgada, Lagoa, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo (estes últimos desde 18abril2017) Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de dois oficiais de justiça (1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar), recursos ajustados às necessidades de serviço e coincidente com o quadro legal.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 31 processos (9 instruções e 22 atos jurisdicionais) A pendência de secretaria é de 36 processos (14 instruções e 22 atos jurisdicionais)
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17			
Identificação de constrangimentos				
Observações:				

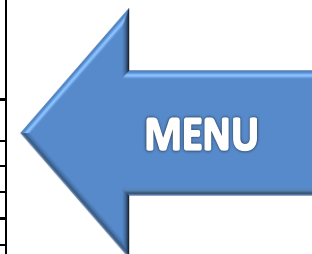


METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitoriza o cumprimento dos prazos processuais pelo(s) magistrado(s), com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			JUIZ TITULAR	Realiza as diligências e profere despacho dentro dos prazos previstos na lei.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com estrita observância do prazo previsto na lei e cumprimento imediato dos despatches judiciais.		
			JUIZ PRESIDENTE			
	Priorização dos processos mais antigos. NÃO APLICÁVEL POR NESTE JUÍZO NÃO HAVER QUALQUER PROCESSO COM PENDÊNCIA SUPERIOR A 3 MESES.	JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
		JUIZ PRESIDENTE				
		JUIZ TITULAR				
Qualitativas	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena. NÃO APLICÁVEL NESTE JUÍZO PELAS RAZÕES CONSTANTES DA CARACTERIZAÇÃO DO MESMO.	JUIZ PRESIDENTE				
		JUIZ TITULAR				
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
		JUIZ PRESIDENTE				
Observações:						

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
			JUIZ PRESIDENTE			

Juízo de Trabalho de Ponta Delgada

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa, Nordeste, Ponta Delgada, Povoação, Ribeira Grande e Vila Franca do Campo. Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de 3 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo regista uma pendência oficial de 70 processos cíveis e 223 processos laborais. A pendência de secretaria é de 674 processos (114 cíveis e 560 penais).
			JUIZ TITULAR	
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17	
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	O quadro legal é de 1 escrivão, 1 adjunto e 2 auxiliares, o qual se mostra ajustado às necessidades do serviço. A falta de um auxiliar constitui um constrangimento que vem sendo colmatado com uma dedicação extraordinária dos funcionários em efetividade de funções.		
Observações:				

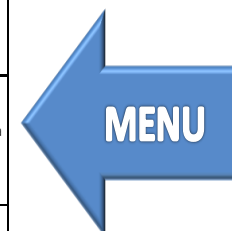


METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO		
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despachos de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais.			
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.			
			JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	ADMINST. JUDICIARIO				
			SECRETARIA				
	Qualitativas		Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEV PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	
				JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
				ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	
				SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Observações:							

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Cível de Ponta Delgada

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa e Ponta Delgada.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por quatro juizes, contando com o apoio de 12 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, dois escrivães adjuntos – um dos quais a exercer como escrivão de direito - e 8 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. Esta unidade está na verdade dividida em duas: uma afeta aos 1.º e 3.º Juízos e outra afeta aos 2.º e 4.º Juízos, cada uma chefiada pelo seu escrivão. Este Juízo regista uma pendência oficial global de 3 053 processos (sendo 1 184 do 1.º e 3.º Juízo; e 1 869 do 2.º Juízo e 4.º Juízo). A pendência geral de secretaria é de 5 355 processos.
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17
		Identificação de constrangimentos	O quadro legal prevê 20 oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 8 escrivães adjuntos e 10 escrivães auxiliares). A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo lenta mas consistentemente recuperada (sendo isso mais notório nos 1.º e 3.º Juízos), pese embora o significativo défice de oficiais de justiça, ainda assim minorado com o reforço de setembro de 2015.	
Observações:				

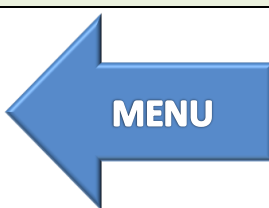


METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	1.º e 3.º Juízos: NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA ; 2.º e 4.º Juízos: DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA GERAL OFICIAL E DA PENDÊNCIA GERAL DE SECRETARIA EM PELO MENOS 15%.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Quantitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
ADMINST. JUDICIARIO			Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
SECRETARIA			Cumprimento dos prazos legais.			
Observações:						

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Criminal de Ponta Delgada

Análise da realidade (específica do Juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Lagoa e Ponta Delgada.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por dois juizes, contando com o apoio de nove oficiais de justiça (2 escrivães de direito, 1 escrivão adjunto e 6 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta (na verdade essa unidade está desdobrada em duas, cada uma delas chefiada pelo seu escrivão de direito e afeta ao seu juiz). Este Juízo regista uma pendência oficial de 449 processos (sendo 268 cíveis e 181 penais). A pendência de secretaria é de 1 927 processos (1 468 cíveis e 459 penais).
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17		
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA			
Identificação de constrangimentos	As entradas anualizadas justificam a criação de um 3.º Juízo, conforme já reconhecido pelo MJ. O serviço encontra-se em dia em razão do elevado profissionalismo e muito sacrifício de magistrados e funcionários. O atual quadro prevê apenas 2 juizes e na secretaria 2 escrivães de direito, 4 escrivães adjuntos e 6 escrivães auxiliares.			
Observações:				



METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despachos de expediente, bem assim como para prolação das decisões ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Qualitativas	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Elaborará procedimento uniformizador para controlo das prescrições.	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) --> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos precisos termos nele fixados.			

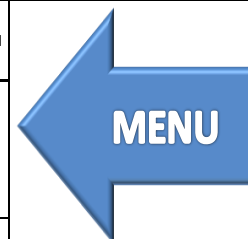
Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
FACULTATIVAS	Qualitativas	Identificação no CITIUS das contumácias	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Verificará trimestralmente a efetivação do registo.	
			SECRETARIA	Fará a anotação necessária em todos os processos em que já tenha sido ou venha a ser declarada a contumácia.		

Unidade Central de Ponta Delgada

	ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
Administrativas	JUIZ PRESIDENTE		Avaliação do desempenho no relatório semestral e no relatório anual do Tribunal.	
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO		Monitorização trimestral.	
	SECRETARIA	Concluir o levantamento total dos objetos apreendidos, proceder à análise da situação jurídica da sua situação e cumprir o decidido quanto ao destino legal aos que estão ligados a processos findos.		

Juízo Local Cível de Praia da Vitória



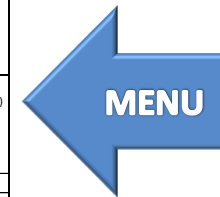
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município da Praia da Vitória. A competência material deste Juízo Local Cível integra também a competência jurisdicional dos juízos de família, menores e trabalho.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local é titulado por um juiz, contando com o apoio de cinco oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). O quadro legal prevê 1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares. Este Juízo regista uma pendência oficial global de 686 processos (a pendência de secretaria é de 1 159 – dos quais 533 são execuções).
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17
		Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária foi consistentemente recuperada, pese embora o défice de oficiais de justiça durante quase todo o período de recuperação.	
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Observações:						

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juíz Local Criminal de Praia da Vitória

Análise da realidade (específica do Juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município da Praia da Vitória. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência de Juiz de Instrução Criminal (realiza a instrução criminal e pratica os atos jurisdicionais no inquérito criminal).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de três oficiais de justiça (1 escrivão de direito e 2 auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta (o quadro legal é de 1 escrivão, 1 adjunto e 1 auxiliar). A pendência oficial regista 80 processos e a de secretaria 373. As entradas anuais de processos para julgamento (em todas as formas) rondam os 164 processos, sendo cerca de 128 os atos jurisdicionais de inquérito realizados.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA		
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17	
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
Identificação de constrangimentos				
Observações:				

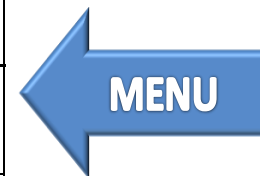


METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.	
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.	
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 1 MÊS E MEIO.	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão dos tempos da sala de audiência disponível.
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.
	ADMINST. JUDICIARIO				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz a lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.	
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Elaborará procedimento uniformizador para controlo das prescrições.	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.
JUIZ TITULAR			Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
ADMINST. JUDICIARIO			Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos termos nele fixados.			
Observações:					

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
FACULTATIVAS	Qualitativas	Identificação no CITIUS das contumácias	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		Verificará trimestralmente a efetivação do registo.
			SECRETARIA	Fará a anotação necessária em todos os processos em que já tenha sido ou venha a ser declarada a contumácia.	

Juízo Local Cível de Ribeira Grande

Análise da realidade (específica do Juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Nordeste e Ribeira Grande.	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	O Juízo é titulado por dois juizes, contando com o apoio de seis oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares) na unidade de processos que lhe está afeta. O quadro legal prevê 8 oficiais de justiça (1 escrivão de direito, 3 escrivães adjuntos e 4 escrivães auxiliares). Este Juízo regista uma pendência oficial global de 582 processos. A pendência geral de secretaria é de 893 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA	
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17	
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
Identificação de constrangimentos				
Observações:				



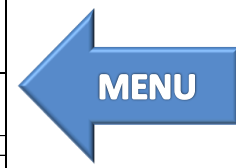
METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 1 MÊS E MEIO.	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.		
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega a cada juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito pelos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízo Local Criminal de Ribeira Grande

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Nordeste e Ribeira Grande. Para além da competência para o julgamento das causas penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.		
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de seis oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta. A pendência oficial regista 109 processos e a de secretaria 528. As entradas anuais de processos para julgamento rondam os 350 processos.	
				JUIZ TITULAR	
				ADMINST. JUDICIARIO	
			SECRETARIA		
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17	
				JUIZ TITULAR	
				ADMINST. JUDICIARIO	
				SECRETARIA	
Identificação de constrangimentos					
Observações:					



METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATÓRIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despacho de expediente, bem assim como para realização das diligências e prolação das decisões como juiz da liberdade e para proferir sentenças nos processos criminais e recursos contraordenacionais.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Qualitativas	Dilação máxima de agendamento de diligências: 1 MÊS E MEIO.	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.	
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão diligências ou audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.	
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz a lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.		
		JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.			
		ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	Extração de Istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.		
		SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.			
Qualitativas	Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Elaborará procedimento uniformizador para controlo das prescrições.	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências		JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.
				JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.
				ADMINST. JUDICIARIO	
				SECRETARIA	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Identificação no CITIUS das contumácias		JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.
				JUIZ TITULAR	
				ADMINST. JUDICIARIO	Verificará trimestralmente a efetivação do registo.
				SECRETARIA	Fará a anotação necessária em todos os processos em que já tenha sido ou venha a ser declarada a contumácia.

Juízo Local Competência Genérica de Santa Cruz da Graciosa

Análise da realidade (específica do Juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Santa Cruz da Graciosa. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local é titulado por um juiz, contando com o apoio de três oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito e 2 escrivães adjuntos), recursos estes ajustados às necessidades. Regista uma pendência oficial de 111 processos e a de secretaria é de 192 processos.
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
Identificação de constrangimentos	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17		
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO			
	SECRETARIA			
Observações:				



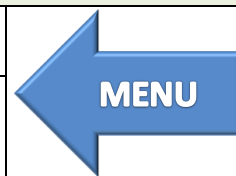
METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para o despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou das sentenças finais nos processos das diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 10 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).		
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.		
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEV PONDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena		JUIZ PRESIDENTE	Elaborará procedimento uniformizador para controlo das prescrições.	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) ---> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizado para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			

Observações:

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências			
		JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
		JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
		ADMINST. JUDICIARIO			
FACULTATIVAS	Qualitativas	Identificação no CITIUS das contumácias			
		JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO		Verificará trimestralmente a efetivação do registo.	
		SECRETARIA	Fará a anotação necessária em todos os processos em que já tenha sido ou venha a ser declarada a contumácia.		

Juízo Local Competência Genérica de Santa Cruz das Flores

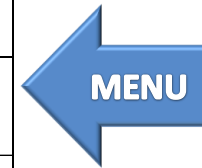
Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios do Corvo, Lajes das Flores e Santa Cruz das Flores. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local é titulado por um juiz, contando com o apoio de dois oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito e 1 escrivão adjunto). O quadro legal é de 1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 1 escrivão auxiliar). Regista uma pendência oficial de 210 processos (197 cíveis, 2 penais, 5 laborais e 6 tutelares) e a de secretaria é de 431 (292 cíveis - 200 dos quais são execuções, 84 penais, 10 laborais e 45 tutelares). Apesar dos escassos recursos humanos na secretaria tem sido possível dar uma resposta satisfatória.
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17
	Identificação de constrangimentos	O exíguo quadro da secretaria constitui um constrangimento sério, pois quando há diligências fica apenas uma pessoa nos serviços, que terá de atender o público e pouco mais poderá fazer. E quando um dos oficiais de justiça se encontra doente ou de férias a situação torna-se periclitante. Importa que o quadro efetivo seja reforçado e o quadro legal (e efetivo) seja dotado de um assistente operacional para assegurar o serviço da sua competência, incluindo a possibilidade de manter a porta aberta nos impedimentos dos oficiais de justiça.		
Observações:				



METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despachos de expediente, bem assim como para prolação das decisões autelares, incidentais ou sentenças finais dos processos das diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.	
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Elaborará procedimento uniformizador para controlo das prescrições.	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) --> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.	
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			
Observações:						

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			
FACULTATIVAS	Qualitativas	Identificação no CITIUS das contumácias	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR			
			ADMINST. JUDICIARIO		Verificará trimestralmente a efetivação do registo.	
			SECRETARIA	Fará a anotação necessária em todos os processos em que já tenha sido ou venha a ser declarada a contumácia.		

Juízo Local Competência Genérica de São Roque do Pico



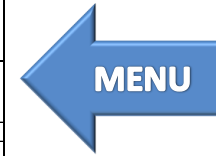
Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios das Lajes do Pico, Madalena e São Roque do Pico. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local é titulado por um juiz, contando com o apoio de seis oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 4 escrivães auxiliares). O quadro legal é de 1 escrivão de direito, 3 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares. Regista uma pendência oficial de 422 processos (359 cíveis, 24 penais, 20 laborais e 19 tutelares) e a de secretaria é de 692 (436 cíveis - 330 dos quais são execuções, 146 penais, 30 laborais e 80 tutelares). ☹
			JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA	
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17
		JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA		
	Identificação de constrangimentos	Este Juízo vem recuperando a elevada pendência (e significativa pendência de processos de longa duração) herdada da antiga estrutura judiciária. Continua em défice relativamente ao quadro da secretaria, o que gera alguns constrangimentos (parcialmente compensados com medidas de gestão - colocação extraordinária de um escrivão auxiliar). O quadro legal prevê 1 escrivão, 3 adjuntos e 3 auxiliares A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária vem sendo significativa e consistentemente recuperada, pese embora o défice de oficiais de justiça.		
Observações:				

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despachos de expediente, bem assim como para prolação das decisões incidentais ou das sentenças finais nas diversas jurisdições.	
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.	
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.	
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega a cada escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.	
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Elaborará procedimento uniformizador para controlo das prescrições.	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) --> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		
	JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
	ADMINST. JUDICIARIO		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			
Observações:					

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIAÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
FACULTATIVAS	Qualitativas	Identificação no CITIUS das contumácias	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO	Verificará trimestralmente a efetivação do registo.	
			SECRETARIA	Fará a anotação necessária em todos os processos em que já tenha sido ou venha a ser declarada a contumácia.	

Juízo Local Competência Genérica de Velas

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSJ, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios de Calheta e Velas. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local é titulado por um juiz, contando com o apoio de 5 oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 2 escrivães auxiliares). O quadro legal prevê 1 escrivão, 2 adjuntos e 2 auxiliares. Regista uma pendência oficial de cerca de 310 processos (267 cíveis, 33 penais, 2 laborais e 8 tutelares) e uma pendência de secretaria de 660 processos.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
		SECRETARIA		
	Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17	
		JUIZ TITULAR		
		ADMINST. JUDICIARIO		
		SECRETARIA		
Identificação de constrangimentos				
Observações:				



METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIÇÃO	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	DIMINUIÇÃO DA PENDÊNCIA GERAL (oficial e de secretaria) em pelo menos 10%.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais para os despachos de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nas diversas jurisdições.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
		Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão dos tempos na única sala de audiência disponível (Juízo Central AH realiza ali diligências e audiências).	
			JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.	
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no juízo a que está afeto.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
		Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena	JUIZ PRESIDENTE	Elaborará procedimento uniformizador para controlo das prescrições.	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) --> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	
			JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.		
	ADMINST. JUDICIARIO		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.			
	SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.				

Observações:

METAS A ATINGIR		AÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AVALIÇÃO
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.	
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
FACULTATIVAS	Qualitativas	Identificação no CITUS das contumácias	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO	Verificará trimestralmente a efetivação do registo.	
			SECRETARIA	Fará a anotação necessária em todos os processos em que já tenha sido ou venha a ser declarada a contumácia.	

Juízo Local Competência Genérica de Vila do Porto

Análise da realidade (especifica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSJ, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: município de Vila do Porto. Juízo de competência genérica (civil, comercial, penal, instrução criminal, família e menores e trabalho).	
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	Este Juízo Local é titulado por um juiz, contando com o apoio de quatro oficiais de justiça nos serviços judiciais (1 secretário de justiça, 1 escrivão de direito, 1 escrivão adjunto e 1 escrivão auxiliar). O quadro legal prevê 1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 1 escrivão auxiliar. Tem competência genérica (civil, criminal, família e menores e trabalho). Regista uma pendência oficial de 246 processos, sendo a de secretaria de 531. A dilação no agendamento é de 30 dias, sendo em regra os processos tramitados e julgados em poucos meses.
			JUIZ TITULAR	
			ADMINST. JUDICIARIO	
Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO	13-out-17		
	JUIZ TITULAR			
	ADMINST. JUDICIARIO			
Identificação de constrangimentos		A resposta ainda não é satisfatória em razão da persistente pendência de alguns processos com mais de cinco anos. A unidade de processos esteve depauperada de meios humanos, os quais foram recentemente reforçados, sendo espectável que se encete a recuperação daquelas pendências antigas.		
Observações:				

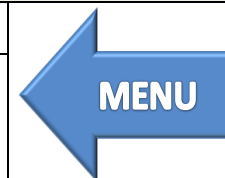


METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE	Cumprimento dos prazos legais para o despacho de expediente, bem assim como para prolação das decisões cautelares, incidentais ou sentenças finais nas diversas jurisdições.	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelo magistrado, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 3 MESES		JUIZ PRESIDENTE	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.	Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena			JUIZ PRESIDENTE	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
		JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) --> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.	
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
		JUIZ PRESIDENTE	Elaborará procedimento uniformizador para controlo das prescrições.	Procederá à análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.	
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
		JUIZ PRESIDENTE	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.	Procederá à análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.	
		JUIZ TITULAR			
		ADMINST. JUDICIARIO			
		SECRETARIA			
Observações:					

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
FACULTATIVAS	Qualitativas	Identificação no CITIUS das contumédias	JUIZ PRESIDENTE	Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
			JUIZ PRESIDENTE	Verificará trimestralmente a efetivação do registo.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		
			JUIZ PRESIDENTE	Fará a anotação necessária em todos os processos em que já tenha sido ou venha a ser declarada a contumácia.	
			JUIZ TITULAR		
			ADMINST. JUDICIARIO		
			SECRETARIA		

Juízo Local de Vila Franca do Campo

Análise da realidade (específica do juízo e Unidades orgânicas)	Consulta dos dados estatísticos	Fonte	LOSI, RLOSI, Portaria 161/2014 e CITIUS. Área de competência territorial: municípios da Povoação e Vila Franca do Campo.
		Quem efetuou a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO Este Juízo é titulado por um juiz, contando com o apoio de seis oficiais de justiça na unidade de processos que lhe está afeta (1 escrivão de direito, 2 escrivães adjuntos e 3 escrivães auxiliares - um dos quais a servir no Juízo de Proximidade de Povoação). Este Juízo regista uma pendência oficial de 314 processos cíveis e de 40 penais (a pendência de secretaria é de 507 processos cíveis e 168 penais). Para além da competência para o julgamento das causas cíveis, penais e recursos contraordenacionais tem competência para a prática de atos no inquérito criminal (área da competência do juiz de instrução criminal) como juiz das liberdades.
			JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA
		Em que data foi efetuada a pesquisa	JUIZ PRESIDENTE + GAB. APOIO 13-out-17 JUIZ TITULAR ADMINST. JUDICIARIO SECRETARIA
	Identificação de constrangimentos	A elevada pendência transitada da antiga estrutura judiciária foi substancial e consistentemente recuperada.	



Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação	
OBRIGATORIAS	Quantitativas	NÃO AUMENTO DA PENDÊNCIA.	JUIZ PRESIDENTE		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pelos magistrados, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			JUIZ TITULAR	Cumprimento dos prazos legais nos despacho de expediente, bem assim como na realização das diligências, prolação das decisões como juiz das liberdades e prolação de decisões cautelares, incidentais ou sentenças nos processos cíveis, criminais e recursos contraordenacionais.		
			ADMINST. JUDICIARIO		Monitorizará o cumprimento dos prazos processuais pela unidade de processos, com registo trimestral dos incidentes sem justificação objetiva.	
			SECRETARIA	Abertura de conclusão com dilação não superior a 15 dias e cumprimento dos despachos e demais injunções nos prazos legalmente previstos.		
	Dilação máxima de agendamento de diligências: 2 MESES	JUIZ PRESIDENTE		Procederá à gestão das salas de audiência disponíveis.		
		JUIZ TITULAR	Não se agendarão audiências de julgamento em sobreposição a outras já marcadas para o mesmo dia e hora, nem se agendarão novas sessões de audiência (para continuação do julgamento) para datas e horas já ocupadas por outro agendamento.	Monitorização trimestral.		
		ADMINST. JUDICIARIO				
		SECRETARIA				
	Qualitativas	Priorização dos processos mais antigos. ESPÉCIES PROCESSUAIS DE RELEVO PENDENTES HÁ MAIS DE 3 ANOS.	JUIZ PRESIDENTE	Entrega ao juiz da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos.	Reuniões periódicas com o juiz e com os oficiais de justiça para análise da situação de cada um dos processos com pendência superior ao prazo indicado e concertação da estratégia para superar os constrangimentos.	
			JUIZ TITULAR	Agendamento com prioridade sobre o serviço ordinário; zelar pelo respeito dos prazos processuais em matéria de perícias e cartas rogatórias.		
			ADMINST. JUDICIARIO	Entrega ao escrivão de direito da lista dos processos das espécies processuais relevantes pendentes há mais de 3 anos no Juízo a que está afeto.	Extração de istagem trimestral dos processos em referência, com remessa da mesma ao presidente do Tribunal; e análise trimestral conjunta dos processos por movimentar e do cumprimento atempado dos despachos judiciais.	
			SECRETARIA	Cumprimento dos prazos legais.		
Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena		JUIZ PRESIDENTE	Elaborará procedimento uniformizador para controlo das prescrições.	Análise mensal das informações remetidas no âmbito do cumprimento da deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura realizada em 26-4-2016 (ofício n.º 192 de 2016) --> Comunicação da declaração de prescrição pelo juiz do processo ao presidente do Tribunal após a prolação do despacho.		
		JUIZ TITULAR	Procederá à indicação da data de prescrição do procedimento criminal nos processos com contumazes e da data da prescrição da pena sempre que a mesma não foi ou não está a ser cumprida.			
		ADMINST. JUDICIARIO		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do procedimento uniformizador de controlo das prescrições.		
		SECRETARIA	Cumprirá o procedimento uniformizador para controlo das prescrições nos processos penais nos precisos termos nele fixados.			

Observações:

METAS A ATINGIR		ACÇÕES A IMPLEMENTAR		INDICADORES DE MEDIDA	AValiação	
FACULTATIVAS	Qualitativas	Início atempado das diligências e audiências	JUIZ PRESIDENTE		Procederá a análise aleatória trimestral relativamente ao cumprimento do aludido registo.	
			JUIZ TITULAR	Faz registar em ata a hora de início da diligência e justifica a razão do atraso quando este é superior a 15 minutos.		
			ADMINST. JUDICIARIO			
			SECRETARIA			

Juízos de Proximidade	Povoação e Nordeste	<p>O Juízo de Proximidade de Nordeste integra o Juízo Local da Ribeira Grande. Nela estão colocados dois oficiais de justiça.</p> <p>O Juízo de Proximidade de Povoação integra o Juízo Local de Vila Franca do Campo. Nela estão colocados dois oficiais de justiça.</p> <p>O objetivo consiste em manter no essencial o serviço e a qualidade de serviço que vem sendo prestado à comunidade:</p> <ol style="list-style-type: none">Assegurar o atendimento ao público, recebendo papéis e encaminhá-los para o Juízo Central ou Local respetiva;Assegurar o serviço externo na área territorial do município;Realizar os atos necessários à videoconferência;Secretariar as audiências de julgamento e cumprir o expediente nelas gerado;Colaborar no cumprimento dos atos de serviço que forem determinados, respeitando ao Juízo Local que integram ou a outra, de acordo com as necessidades do serviço.
------------------------------	----------------------------	--